

**DECRETO Nº 8.109, DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

***Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 689.664,00.***

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.945, de 18 de novembro de 2025 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 689.664,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

| Suplementar     |                                                                                   |  |            |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--|------------|
| Códigos         | Descrição                                                                         |  | Valor      |
| 02              | Chefia de Gabinete do Prefeito - GAPRE                                            |  |            |
| 02.001          | Chefia de Gabinete                                                                |  |            |
| 4.122.2.2.3     | Atividades da Chefia de Gabinete                                                  |  |            |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                    |  |            |
| 70              | 0000 Recursos Ordinários (Livres)                                                 |  | 10.000,00  |
|                 | SUBTOTAL                                                                          |  | 10.000,00  |
| 07              | Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC                                |  |            |
| 07.004          | Departamento de Educação                                                          |  |            |
| 12.361.8.2.161  | Manutenção das Atividades do Departamento da Educação - Gestão e Apoio Pedagógico |  |            |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                                               |  |            |
| 2120            | 0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Cta 35234-9                   |  | 2.000,00   |
| 07.006          | Escolas Municipais                                                                |  |            |
| 12.361.8.2.159  | Manutenção Ensino Fundamental - Escolas Municipais                                |  |            |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                                               |  |            |
| 2920            | 0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Cta 35235-7                   |  | 50.000,00  |
|                 | SUBTOTAL                                                                          |  | 52.000,00  |
| 08              | Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB                                    |  |            |
| 08.003          | Departamento Rodoviário                                                           |  |            |
| 15.451.19.1.411 | Obras de Pavimentação e Recapeamento de Estradas Rurais                           |  |            |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                               |  |            |
| 3430            | 0000 Recursos Ordinários (Livres)                                                 |  | 167.664,00 |
|                 | SUBTOTAL                                                                          |  | 167.664,00 |
| 09              | Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE FMS                                         |  |            |
| 09.003          | Departamento de Atenção Primária à Saúde                                          |  |            |
| 10.301.12.2.340 | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde                             |  |            |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL                                                                   |  |            |
| 4482            | 0459 Incremento PAP Custeio Individual Prop. 36000747471202600                    |  | 200.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                    |  |            |

|                                      |                                                                                          |                       |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 4571                                 | 0458 Custeio PAP – Programa FNS – Proposta<br>63000725610202600 – 2026-Portaria 11493    | 50.000,00             |
| 3.3.90.40.00.00                      | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                     |                       |
| 4581                                 | 0458 Custeio PAP – Programa FNS – Proposta<br>63000725610202600 – 2026-Portaria 11493    | 50.000,00             |
| 10.301.12.2.344                      | Manutenção das Ações com Consórcio Intermunicipal e Estadual - Atenção Básica            |                       |
| 3.3.72.30.00.00                      | MATERIAL DE CONSUMO                                                                      |                       |
| 4741                                 | 0458 Custeio PAP – Programa FNS – Proposta<br>63000725610202600 – 2026-Portaria 11493    | 100.000,00            |
| 10.301.12.2.355                      | Estratégia Saúde da Família - ESF/ESB/Emulti                                             |                       |
| 3.1.90.16.00.00                      | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                |                       |
| 4851                                 | 1064 Assist financ União à complem ao pgto dos pisos salariais da enfermagem-Cta 33734-x | 50.000,00             |
| 09.005                               | Departamento de Rede Especializada e Suporte Terapêutico                                 |                       |
| 10.302.12.2.350                      | Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD                                      |                       |
| 3.1.90.16.00.00                      | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                |                       |
| 5661                                 | 1064 Assist financ União à complem ao pgto dos pisos salariais da enfermagem-Cta 33734-x | 10.000,00             |
|                                      | SUBTOTAL                                                                                 | 460.000,00            |
|                                      | TOTAL                                                                                    | 689.664,00            |
| <b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES .....</b> |                                                                                          | <b>R\$ 689.664,00</b> |

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação e do cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

| Conta da receita              | Descrição                                                     | Valor      |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------|
| Receita                       |                                                               |            |
| 1.7.1.3.50.1.1.15.00.00.00.00 | FNS CUSTEIO PAP EMENDA INDIVIDUAL<br>PROP.36000747471/2026-00 | 200000.00  |
| 1.7.1.3.50.1.1.14.00.00.00.00 | FNS-ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE - CUSTEIO PAP - Portaria 11493   | 200000.00  |
|                               | TOTAL                                                         | 400.000,00 |

| Anulação        | Descrição                                                                         | Valor     |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Códigos         |                                                                                   |           |
| 07              | Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC                                |           |
| 07.004          | Departamento de Educação                                                          |           |
| 12.361.8.2.161  | Manutenção das Atividades do Departamento da Educação - Gestão e Apoio Pedagógico |           |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA              |           |
| 2190            | 0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Cta 35234-9                   | 2.000,00  |
| 07.006          | Escolas Municipais                                                                |           |
| 12.361.8.2.159  | Manutenção Ensino Fundamental - Escolas Municipais                                |           |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                      |           |
| 2980            | 0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Cta 35235-7                   | 50.000,00 |
|                 | SUBTOTAL                                                                          | 52.000,00 |
| 09              | Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE FMS                                         |           |
| 09.003          | Departamento de Atenção Primária à Saúde                                          |           |

|                 |                                                                                          |            |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 10.301.12.2.355 | Estratégia Saúde da Família - ESF/ESB/Emulti                                             |            |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                            |            |
| 4820            | 1064 Assist financ União à complem ao pgto dos pisos salariais da enfermagem-Cta 33734-x | 50.000,00  |
| 09.005          | Departamento de Rede Especializada e Suporte Terapeutico                                 |            |
| 10.302.12.2.350 | Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD                                      |            |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                            |            |
| 5630            | 1064 Assist financ União à complem ao pgto dos pisos salariais da enfermagem-Cta 33734-x | 10.000,00  |
|                 | SUBTOTAL                                                                                 | 60.000,00  |
|                 | TOTAL                                                                                    | 112.000,00 |

**Anulação**

| Programa de trabalho   | Natureza da despesa | Fonte de recurso | Valor em R\$ |
|------------------------|---------------------|------------------|--------------|
| 07.004.12.361.8.2.161  | 3.3.90.40.00.00     | 00103            | 2.000,00     |
| 07.006.12.361.8.2.159  | 3.3.90.36.00.00     | 00104            | 50.000,00    |
| 09.003.10.301.12.2.355 | 3.1.90.11.00.00     | 01064            | 50.000,00    |
| 09.005.10.302.12.2.350 | 3.1.90.11.00.00     | 01064            | 10.000,00    |
|                        |                     | TOTAL            | 112.000,00   |

**Fonte**

| Código Despesa | Fonte | Descrição                    | Valor    |
|----------------|-------|------------------------------|----------|
| 3430           | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 167664.0 |
| 70             | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 0        |
|                | TOTAL | 177.664,00                   | 10000.00 |

**Art. 3º** Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

  
**Neivor Kessler**  
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM, 02/07/26  
Edição 1959, Página(s) 2/6